

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº. 3532/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2017

Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura de Ubitatã, reuniu-se a Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 141/2017 e a Equipe de Apoio para dar início à sessão do referido processo cujo objeto consiste na *Aquisição de colchonetes destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil* julgando-se o critério de Menor Preço Por Item. Protocolaram os envelopes as proponentes **AA DE MELO – LIVRARIA, PAPELARIA E BRINQUEDOS**, CNPJ Nº 26.454.379/0001-01; **CLAUDEMIR DE SOUZA AUDACIO 45340960978**, CNPJ Nº 02.159.410/0001-05; **DISTRIBUIDORA ANCHIETA LTDA - ME**, CNPJ Nº 06.865.275/0001-74; **MK SCHITICOSKI - ME**, CNPJ Nº 03.426.221/0001-14; **MRG PASCUALINI E CIA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 10.612.480/0001-03; **SPORT COUNTRY ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, CNPJ Nº 13.530.469/0001-84; **TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ Nº 12.495.721/0001-07; **VITTALEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA - EPP**, CNPJ Nº 09.174.668/0001-20. Inicialmente, procedeu-se à rubrica e exame dos documentos de credenciamento oferecidos pelos representantes presentes. Mediante verificação da Pregoeira, Equipe de Apoio e dos demais presentes, todos os representantes foram devidamente credenciados. Durante a fase de credenciamento, foi verificado que o objeto social da empresa **CLAUDEMIR DE SOUZA AUDACIO 45340960978** não condizia com o objeto da licitação, sendo a empresa apta apenas para realizar serviços de tapeçaria. Desse modo, o representante se retirou da sessão às 09h30min, optando por não ofertar lances em face de sua posterior desclassificação caso fosse vencedora do certame. Em sequência, foi rubricado pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das proponentes os envelopes de proposta, a fim de constatar que os mesmos encontravam-se indevassáveis. Após a abertura do envelope e submissão da proposta para rubrica e análise de todos os presentes, foi questionado que de acordo com a Portaria 349/2015 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, exige-se que colchonetes necessitam de certificação do Inmetro. Desse modo, foi comunicado que a Licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar no prazo de dois dias úteis a comprovação da certificação do produto, sendo o fato aceito por todos os representantes presentes. Iniciou-se a fase de lances, representada na tabela em anexo, a qual consta os valores das propostas das licitantes, os lances por elas ofertados e a ordem de classificação das licitantes para o item. A empresa **AA DE MELO – LIVRARIA, PAPELARIA E**

BRINQUEDOS, que ofertou o menor valor para o item teve o envelope de documentação rubricado pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes presentes, o qual foi posteriormente aberto. Mediante abertura, a documentação foi submetida à análise da Pregoeira e Equipe de Apoio, verificando que a empresa apresentou Alvará de Licença vencido, sendo concedido prazo de cinco dias úteis para regularização e apresentação do mesmo de acordo com a Lei 147/2014. Conforme constante em edital, a empresa deverá apresentar amostra do produto cotado até as 17 horas do dia 21 de julho de 2017, juntamente com a certificação no Inmetro do produto cotado. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 10 horas e lavrou-se a presente Ata, que lida e achada correta, vai assinada pela Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

ISABELA SILVA DOS SANTOS

Pregoeira

CLARA REGINA SPEISS FERREIRA PETERLINI

Equipe de Apoio

DÉBORA VANESSA FELIPE DA SILVA

Equipe de Apoio

REPRESENTANTES PRESENTES

AA DE MELO – LIVRARIA, PAP. E BRINQUEDO

SPORT COUNTRY ART. ESPORTIVOS LTDA – ME

DISTRIBUIDORA ANCHIETA LTDA – ME

TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

MK SCHITICOSKI – ME

**VITAFLEX – IND. E COM. DE MÓVEIS E
COLCHÕES LTDA - EPP**

MRG PASCUALINI E CIA LTDA – EPP